

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2026

EMENTA

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE INSTITUI O TÍTULO “EDUCADOR NOTA 1000” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(ES)

MESA DIRETORA

PROTOCOLO PROTG-324274-6Z003Y-0R0N50

ORIGEM : PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2026

(ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE INSTITUI O TÍTULO “EDUCADOR NOTA 1000” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 18 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A ementa da Resolução nº 1, de 11 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o Título ‘Professor Nota 1000’ e dá outras providências.”

Art. 2º Os arts. 1º, 2º e 3º da Resolução nº 1, de 11 de fevereiro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Título ‘Professor Nota 1000’, a ser outorgado pela Câmara Municipal aos profissionais da educação das instituições de ensino públicas e privadas, em todos os níveis de ensino, contemplando 1 (um) profissional em cada uma das seguintes categorias: (NR)

I –

.....

IV – professor universitário, escolhido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal dentre os indicados pelas respectivas universidades. (NR)

Art. 2º A entrega dos títulos de que trata esta Resolução ocorrerá anualmente, preferencialmente no mês de outubro, em sessão ordinária a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal. (NR)

Art. 3º Farão jus ao recebimento do título os profissionais da educação que mais se destacarem no transcorrer do ano letivo pelos relevantes serviços prestados e/ou projetos efetivamente desenvolvidos que tragam benefícios, contribuam para a melhoria da qualidade do ensino e promovam o engrandecimento das atividades educacionais do Município. (NR)

§ 1º A Câmara Municipal oficiará à Secretaria Municipal da Educação, à Diretoria de Ensino – Região de Votuporanga e às universidades locais, com a antecedência necessária à indicação dos profissionais a serem homenageados. (NR)

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

§ 2º A Secretaria Municipal da Educação e a Diretoria de Ensino – Região de Votuporanga coordenarão o recebimento das indicações dos profissionais da educação das respectivas redes de ensino, acompanhadas das informações necessárias à identificação do indicado e à justificativa da escolha. (NR)

§ 3º Os professores universitários serão indicados pelas respectivas universidades, cabendo à Mesa Diretora da Câmara Municipal escolher, dentre os indicados, 1 (um) profissional a ser homenageado.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 23 de outubro de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

CABO RENATO ABDALA
1º SECRETÁRIO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade promover adequações e aprimoramentos na Resolução nº 1, de 11 de fevereiro de 2019, que institui o Título “Educador Nota 1000”, com vistas a conferir maior clareza, adequação e viabilidade aos procedimentos relacionados à concessão da homenagem.

Uma das alterações propostas refere-se à indicação dos professores universitários, cuja categoria será mantida entre os profissionais passíveis de homenagem. Considerando a diversidade de instituições de ensino superior existentes no Município e a ausência de vínculo institucional da Secretaria Municipal da Educação com essas instituições, propõe-se que as indicações sejam realizadas pelas próprias universidades locais, cabendo à Mesa Diretora da Câmara Municipal escolher, dentre os indicados, um único profissional a ser homenageado. A medida busca conferir maior adequação ao procedimento, assegurando a participação das instituições de ensino superior e estabelecendo critérios claros para a escolha do representante da categoria.

Aproveita-se a oportunidade, ainda, para aprimorar a ementa da Resolução, adotando nomenclatura mais adequada à natureza da honraria concedida pela Câmara Municipal, de modo a conferir maior precisão à identificação de sua finalidade.

Outra alteração relevante consiste em estabelecer que a entrega dos títulos ocorrerá anualmente, preferencialmente no mês de outubro, em vez de tornar esse período obrigatório. A flexibilização permitirá que a solenidade seja realizada em outra data, quando necessário, sem comprometer a continuidade da homenagem, especialmente diante de eventuais necessidades de organização institucional, disponibilidade de agenda ou outros fatores que inviabilizem sua realização no mês inicialmente previsto.

O projeto também busca conferir maior flexibilidade aos procedimentos de indicação dos profissionais homenageados, mediante a supressão do prazo específico para o encaminhamento das indicações pela Secretaria Municipal da Educação e pela Diretoria de Ensino – Região de Votuporanga. A medida considera que o planejamento e a organização das atividades relacionadas à concessão da homenagem devem observar o calendário institucional e as necessidades administrativas da Câmara Municipal, responsável pela realização da solenidade.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Dessa forma, pretende-se permitir que os encaminhamentos necessários sejam organizados de maneira compatível com a programação dos trabalhos legislativos, sem a imposição de prazo que possa dificultar sua execução.

As alterações propostas visam, portanto, aperfeiçoar a regulamentação da homenagem, adequando-a às condições institucionais existentes e proporcionando maior flexibilidade e eficiência aos procedimentos necessários à sua realização, sem afastar o propósito de reconhecer e valorizar os profissionais da educação que contribuem significativamente para a qualidade do ensino e para o desenvolvimento educacional do Município.

Diante do exposto, a Mesa Diretora submete o presente Projeto de Resolução à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com o apoio dos demais membros desta Casa Legislativa para sua aprovação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 23 de outubro de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

CABO RENATO ABDALA
1º SECRETÁRIO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



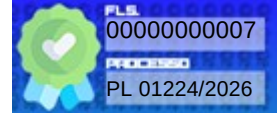
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1224/2026** em **15/10/2026 às 16:40:00**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 15 de outubro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 23/10/2026 10:48:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-4X3R1-3F1W8E-7K7M4V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





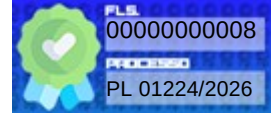
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **26/10/2026** às **18:30:21**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de outubro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 26 de outubro de 2026

Encaminha PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 10/2026 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 26/10/2026 18:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116039-7E6A2V-2R0R5C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





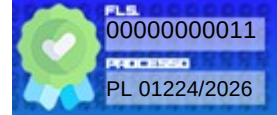
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1224/2026** em **26/10/2026** às **18:29:29**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de outubro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 26/10/2026 18:29:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8M7G7W-8V001B-6I3W1B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 26 de outubro de 2026

Encaminha PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 10/2026, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 26/10/2026 18:29:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116042-1B4V3N-2F8J6H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





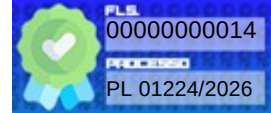
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1224/2026** em **26/10/2026** às **18:29:33**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de outubro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 26/10/2026 18:29:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-8Y3M7V-3Z7D2L-1R1L3G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

